

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a designação dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil - COMPDEC no município de Lajes/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com Lei Municipal nº 549/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros relacionados no Anexo I, para compor a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL - COMPDEC**, do município de Lajes/RN,

Art. 2º Fica designado como coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil o Senhor Jorge Sebastião Avelino - Coordenador da Defesa Civil, Inscrito No CPF Sob Nº 875.209.234-87.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de abril de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de abril de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL - COMPDEC

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO/CARGO	FUNÇÃO
Jorge Sebastião Avelino	##5.209.234-##	Poder Executivo	Coordenador
Rafael Bruno Mendes de Lima	##1-231-854-##	Poder Executivo	Setor Operativo
Shirley da Silva Medeiros	##3.819.994-##	STTR	Conselho Municipal
Laerton Pessoa de Oliveira	##1.293.764-##	Assessor Técnico De Engenharia	Conselho Técnico
Thayane Jessyca Alves dos Santos Cavalcanti	##0.816.244-##	Assistente Social	Membro (a)
Josinaldo da Silva Henrique	##5.180.167-##	Chefe De Gabinete - SEDRAF	Membro (a)

Registre, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de abril de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:65A37C74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2024. Edição 3258

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>